71

906 Copia - Dario - Tabellião - Rua do Rosario - Rio de Janeiro - L.º 462 Fls. 82 v.º
Sota 1.059 ff. Escriptura de venda de predio e dominio util do respectivo terreno á rua Frei Caneca n.º 102, que D. Elvira de Souza Barros e a Baroneza de Vista Alegre fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno do nascimento de N. S. Jesus Christo de 1906, aos 22 dias do mez de Novembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Directoria de Contribuições do Thesouro Federal, onde eu, Tabellião, fui vindo, comparecerão, como outorgantes contractantes, como outorgadas vendedoras, D. Elvira de Souza Barros, viuva proprietaria, residente nesta Capital, e a Baroneza de Vista Alegre, viuva, capitalista, residente nesta Capital, e como outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Pedro Teixeira Soares, Director de Contribuições do Thesouro Federal, as presentes reconhecidas pelas proprias por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, de que dou fé, bem como de me haver

sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelas outorgantes vendedoras me foi dito o seguinte: 1º, que são legitimas senhoras e possuidoras do predio e dominio util do respectivo terreno, situado á rua Frei Caneca nº 102, freguezia de Santa Anna, desta Capital do Rio de Janeiro; 2º, que houveram o predio por titulo de herança materna, em virtude de inventario processado em cujo fallecido por Manuel Pereira de Sá Bandeira, de quem a 1ª outorgante é viuva e meeira, e a 2ª mãe e herdeira, sendo que esta possue sua parte em virtude de escriptura de formal de partilhas, passadas a favor de cada uma das outorgantes, e das quaes consta que o inventario do referido foi julgado por sentença do extinto Tribunal Civil e Criminal, de 23 de Abril de 1898, sendo que as ditas cartas foram passadas pelo escrivão João Felix Guimarães Machado e assignadas pelo Juiz Antonio Cardoso de Oliveira; 3º, que o referido predio e terreno acham-se inscriptos sob nº 1 na planta archivada no Thesouro Federal, e que as outor-

gantes reconhecem representar a referida planta configuração do terreno a qual fica fazendo parte integrante desta escriptura, e tem, conforme a mesma planta, a área de 122,27 m² e os seguintes limites: pela frente confronta com a rua Frei Caneca; pela direita, com propriedade de Manoel Per.ª de Souza Barros, de quem são herdeiros os outorg.tes; pelo segundo e pelos fundos com os alojamentos do Regimento de Caballaria da Brigada Policial; 4.º que o terreno em que o m.mo predio está edificado é foreiro, pelo que se acha sujeito a foro á Prefeitura Municipal que depois de cobrar o laudemio devido em predio alvará de licença p.ª a transferencia, que vae abaixo transcripto, reconhecendo-se os referidos predio e terreno livres e desembaraçados de qualquer onus judicial ou extra-judicial, hypotheca legal ou convencional; 5.º que pelo presente instrumento reconhecem á outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, o predio e dominio util do terreno em que o mesmo se acha construido á rua Frei Caneca n.º 102, com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de Rs. 20:000$000, que recebem

em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Federal, após a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que dita Sra. outorgante passar naquella repartição, e descontando-se da importancia ao Sr. 3.075$940 que deverá ser entregue á Caixa de Economias da Força Policial, conforme pede o aviso abaixo citado; 6º, que a 2ª outorgante, Baroneza da Vista Alegre, sendo possuidora em usufructo, faz ao presente venda em virtude da Alvará do Juiz competente, que vae abaixo transcripto, e de accordo com o qual deverá o Corretor Antº Freire de Britto Sanches receber a parte da mesma outorgante, a importancia de Rs. 6:000$000, de que dará quitação, por meio de recibo, na forma acima indicada; 7º, que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o referido predio á rua Frei Caneca 102 e dominio util do respectivo terreno, á outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immettida na respectiva posse em virtude desta

instrumento é da clausula seguinte
obrigando-se as outorgadas, por si, seus
herdeiros e successores, a fazer a pre-
sente venda boa, firme e valiosa,
trazendo a outorgada a coisa e
paz de quaesquer duvidas e
contestações de terceiros e a res-
ponder pela evicção de direito,
independente de chamamento
á autoria. E pelo Snr. Director do Con-
tencioso do Thesouro Federal foi
dito que em nome e por parte
da Fazenda Federal, pela esta, autori-
sado por despacho do Snr. Ministro
da Fazenda, de 12 de Novembro de
1906, exarado no processo originá-
do pelo Aviso nº 1615 de 27 de Setem-
bro de 1906, do Ministerio da Jus-
tiça e Negocios Interiores, aceita-
va as condições do presente
contracto. Não paga ainda o imposto de
transmissão de propriedade, mas
sim, sello proporcional pelos es-
tados federaes abaixo collados
na importancia total de 22:000
reis, na forma das disposições
legaes em vigôr, por ser venda
sujeita á Verificação. Nº 3080. Directoria
Geral do Patrimonio. Alvará. O
Prefeito do Districto Federal faz sa-
ber aos que este alvará virem,
que D. Elvira de Sá Barros requ-
reu licença pra lavrar lauda-

76

mio sobre a quantia de R$ 10:000$000 por quanto vendeu ao Governo Federal metade do predio n. 102 da rua Frei Caneca, pagamento este feito pela Commissão de Força Official Federal, encravado em terreno foreiro a esta Municipalidade. E havendo pago o laudemio e mais despezas, como consta dos conhecimentos ab.º de abaixo, é concedida a presente licença, ficando o comprador obrigado a requerer titulo de aforamento no prazo de 30 dias a contar desta data. N.º 1919. Laudemio, 250:000. Alvará 30:000. Carta e medição 18.000. Foro de... annuo.... Imposto de exp.te 3$000. R$ 301:006. E para constar mandou passar o presente alvará. Directoria Geral do Patrimonio do Districto Federal, 1ª secção, em 20 de Julho de 1906. O Official, Jm José de Barros Jr. O Chefe de Secção, Raul Lopes Candeo. O Dr. Director, Jm Saldanha Marinho. É N. 3081. Directoria Geral do Patrimonio. Alvará. O Prefeito do Districto Federal faz saber aos que este alvará virem que a Baroneza da Vista Alegre requereu licença p.ª pagar laudemio sobre a quantia de R$ 10:000$000, preço por quanto vendeu ao Governo Federal

metade do predio n.º 102 da rua Frei Caneca, pagamento este feito pelo Commando da Força Policial Federal, constituido seu terreno foreiro a esta Municipalidade. E havendo pago o laudemio e mais despezas como consta do conhecimento retro, o referido declarador, é concedida a presente licença, ficando o comprador obrigado a requerer titulo de aforamento no praso de 30 dias a contar desta data. S. 1918. Laudemios 250:000. Alvará 30:000. Carta e medição. Foros de... annos a... 22:000. Imposto de expediente 3000. R$ 305:000. E para constar mandou passar o presente alvará. Directoria Geral do Patrimonio do Districto Federal, 1ª secção em 20 de Julho de 1906. O Official, Jm José de Barros Jr. O Chefe de secção, Raul Lopes Cerdeira. Pelo Director, João Saldanha Marinho. (Estão collocadas 3 estampilhas representando o valor de 4.400 reis, devidamente inutilizadas, e da mesma forma se acham collocadas 2 estampilhas no alvará acima transcripto, representando o valor de 4.400 reis). Alvará de autorisação p.ª venda de metade do predio á rua Frei Caneca n.º 102, desta cid.e, passado a favor da Baroneza da Vista Alegre. Na forma que se regula. O D.r João Rodrigues de Freitas,

78

Juiz em exer.º da 3ª Vara Civel, desta cid.e do Rio de Jan.º, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Faço saber aos que o presente alvará virem, que a Baronesa da Vista Alegre, me representou no inventario dos bens de seu finado filho M.el Per.a de Sz.a Barros, que nesse inventario em usufructo, por ter sido esta casada em segundas nupcias e ser aquelle finado filho de seu 1.º matrimonio, a metade do predio n.º 102 da rua Frei Caneca desta cid.e, no valor de Rs. 6:000$000, tendo sido o dito predio ultimamente desapropriado por utilidade publica, e tendo ella em accordo p.a a venda de sua parte (dita metade) pelo preço de Rs. 10:000$000, em que acha Rs. 6:000$000, valor da m.a e Rs. 4:000$000 como indemnisação pelas benfeitorias feitas pelo Supp.e, pelo que requereria a competente authorisação p.a a venda. E sendo ouvida a respeito a interessada D. Cordelia de Barros Soares de Gouvêa com assistencia do Dr. Luiz Soares de Gouvêa Jor e o Dr. 3º Procurador Seccional, que nada oppuseram ao requerido, por minha sentença nos ditos autos, deferi a pretenção do Supp.e e lhe mandei passar este Alvará que vai por mim assignado e

pelo qual autorisa a Supp.e, Barroza da Vista Alegre a vender, em virtude de desapropriação por utilidade publica a referida metade do dito predio pelo preço de Rs. 10:000$000 dos quaes Rs. 6:000$000 serão recebidos no acto da escriptura de venda pelo Corretor, por elle nomeado, Antonio Xavier de Brito Sanches, para applicar em apolices da divida publica da União, que serão averbadas gravadas na de Amortisação com a clausula de usofructo, em favor da Supp.e apresentando opportunamente aquelle Juizo a competente certidão da averbação. Os restantes Rs. 4:000$000 serão recebidos pela Supp.e. Dado e passado nesta cidade do Rio de Jan.o, aos 27 de Setembro de 1906. Eu Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão o subscrevi. João Barbosa de Lima. (Estavam collados 2 estampilhas representando o valor de 4:400 reis, devidamente inutilisadas). Reconheço a firma do Dr. João Barbosa de Lima. Rio, 9 de Novembro de 1906. Em testemunho de verdade, (estava o signal publico) João Severiano da Fonseca Hermes. Pelo termo de quitação da Prefeitura do Districto Federal, sob n.o 4.405, pago em 5 de Agosto do corrente anno, se vê que o immovel vendido está quite dos impostos municipaes, e bem assim pela guia expedida em 24 de Nov.

vembro de 1905. e quitada em 5 de Julho do
corrente anno pela Recebedoria e em 9
de Julho do mesmo anno pela Directo-
ria de Contencioso do Thesouro Federal,
se vê a quitação do consumo d'agua
e mais impostos. E de como assim o
disseram pediram-me lhes lavrasse
esta escriptura, que lhes li, acce-
taram e assignaram com as testemu-
Oscar Váradey e Augusto Gervasio de
Azevedo, pessoas hábeis, abellião, que
a escrevi e assigno, resalvando a pala-
vra "dois" e as entrelinhas "de" federaes
Dario Teixeira da Cunha. Rio de Janº, 22
de Novembro de 1906. Oliveira de Souza
Barros - Barroso de Vista Alegre - Pedro
Teixeira Soares - A. T. Britto Cauchon - Os-
car Varadey - Augusto Gervasio de Aze-
vedo. (Estão sellados e inutilisados
2 estampilhas no valor total de
22.000 reis) Nada dada hoje. E eu, ta-
bellião subscrevo e assigno em publi-
co e raso. Em testemunho de verda-
de estava o signal publico. Dario
Teixeira da Cunha. Estavam sella-
dos e devidamente inutilisados tres
estampilhas no valor total de
mil e oitocentos reis. Confere com o ori-
ginal - Commissão do Cadastro da Directoria do Patrimonio
Nacional, em 5 de Fevereiro de 1925. José Leite Soares Jun.
3º escripº do Thº Aº! Godofredo Cavalcanti da
Cunha Vasconcellos, encarregado do referido
4º posto fiscal federal de Juruá, Acre.

81

5-2-925-

Nota- Registrado no Livro 3 R, de Transcripção das transmissões dos immoveis á pagina 102, sob o numero de ordem 34/135 - 26.11-906-